



Passo Fundo, 25 de junho de 2026.

Exmo. Sr. Conselheiro do TCE

Renato Luís B. Azeredo

Processo 000710-0200/24-6

Prezado Conselheiro,

Encaminhamos os presentes esclarecimentos, em razão dos apontamentos feitos no processo 0000710-0200/24-6 – Contas anuais 2024 do Prefeito Pedro Cezar de Almeida Neto, com as seguintes considerações, pontualmente:

3.1.1 Falhas em leis orçamentárias – recursos para a FECA

O apontamento refere-se ao disposto na Lei Municipal 1.382/1970, que, no seu Art. 3º diz que “Art. 3º O poder Executivo inserirá todos os anos, em sua proposta orçamentária, uma dotação em favor da Fundação pagável em duodécimos mensais”. Esta redação não reflete a realidade administrativa atual da Administração Direta e Indireta do Município de Passo Fundo.

A Fundação Educacional da Criança e do Adolescente - FECA possui considerável patrimônio de mais de 80 hectares em região de expansão urbana, que está em negociação, com a participação do TCE-RS e MP, para aquisição de grande parte pelo Município de Passo Fundo, o que possibilitaria o aporte de recursos para os seus projetos.

Contudo, o disposto no Art. 3º da Lei 1.382/1970 não se mostra adequado à realidade passo-fundense, até porque o repasse de recursos da Administração Direta melhor se justificaria com a vinculação a projetos específicos e não através de dotação permanente. É



por essa razão que, a fim de solucionar essa questão, foi encaminhado projeto de lei (em anexo) para a Câmara Municipal a fim de revogar o Art. 3º da Lei 1.382/1970.

4.2.2 Irregularidade no Inventário de Bens

A Coordenadoria de Patrimônio informou que, após nomeação da comissão fl. 14, do processo 2022/40925 que trata do assunto, foi realizada no dia 19 de outubro de 2023 a primeira reunião para início dos trabalhos, onde foi explanado sobre a necessidade da demanda e norteado os próximos passos para a tramitação do processo de contratação de empresa especializada para realização do Inventário Patrimonial, uma vez que não se possui efetivo para realização de tal atividade, o que inclui a necessidade de reavaliação dos bens permanentes do patrimônio municipal. Após busca no Portal LICITACON, identificou-se a empresa MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO, a qual participou de uma reunião que aconteceu no dia 01 de fevereiro de 2024.

Realizados os levantamentos das informações foi elaborado Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar para apreciação do projeto de contratação de empresa especializada para realização do Inventário Patrimonial e a avaliação dos bens móveis permanentes do Município. No decorrer do processo ficou evidenciado que o valor para contratação do serviço era elevado, superior às dotações orçamentárias existentes, logo, iniciou-se a busca por medidas alternativas para controle dos bens.

No que diz respeito aos BENS IMÓVEIS, a realização do inventário foi incluída no processo que trata o Georreferenciamento que tramita sob gestão da Secretaria de Planejamento e que será licitado.

O controle que trata sobre os VEÍCULOS, se tem como base os dados de propriedade vinculados junto ao sistema do DETRAN, com os ajustes necessários e próximo da conclusão.

No que diz respeito ao BENS MÓVEIS, como mobiliário, eletrônicos e demais itens, que giram em torno de mais de 100.000 (cem mil) itens, tem sido construído junto à Secretaria de Finanças o estudo de estruturação de equipe especializada e devidamente treinada para



execução do inventário com servidores públicos, visto que no último ano foi realizado concurso público para reestruturação de pessoal na Administração Municipal.

Assim, o assunto tem avançado para que o mais breve possível seja não só realizado e finalizado o inventário, como também, de maneira constante e ativa se realize o controle efetivo dos bens permanentes do Município com equipe devidamente preparada e atribuída a responsabilidade para a prestação do serviço.

5.2.2 Receitas com emendas parlamentares não deduzidas da receita corrente líquida

A não dedução automática do valor de R\$ 800.000,00 de Emendas Parlamentares ocorreu devido a classificação incorreta do Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária do rol de classificação das fontes ou destinações de recursos. Essa classificação na Contabilidade do Município **foi regularizada imediatamente** e todas as emendas Parlamentares estão classificadas na codificação que deduz automaticamente da Receita Corrente Líquida.

5.3.2 Despesas com terceirização não computadas como despesa com pessoal

O entendimento do Município de Passo Fundo até o encerramento do exercício de 2024 era a não inclusão dos serviços terceirizados apontados pelo TCE como despesa de Pessoal por se tratarem de serviços não continuados.

Em virtude da Auditoria do TCE já vir adicionando as terceirizações que executam as atribuições no nível de atenção básica de saúde, o Município passou a incluir na entrega do SIAPC os valores correspondentes as terceirizações alinhadas com o entendimento do TCE.

Portanto a partir de 2025 todas as terceirizações da Saúde consideradas como substituição de Mão de obra foram incluídas e calculadas ao montante da Despesa de Pessoal do Município de Passo Fundo.

**6.3.1 e 6.4.1 Evolução do resultado atuarial e relatório e parecer dos conselhos**

A evolução do resultado atuarial é preocupação do Governo Municipal, o que também é sufragado pelo relatório e parecer dos conselhos do IPPASSO. Com a nomeação de 683 novos servidores em 2025 e 2026 (até agora) se tinha a expectativa de diminuição do passivo atuarial, o que não se refletiu com a intensidade pretendida.

Em razão da necessidade, não somente de estudos mais aprofundados, mas também da escolha da melhor alternativa para equacionar a problemática atuarial é que foi constituído Grupo de Trabalho pelo Decreto 77/2026 (em anexo), com a participação de representante da: Câmara de Vereadores, CAPASEMU, IPPASSO, HosPITAL Beneficente Dr. César Santos, Procuradoria-Geral do Município, Controladoria-Geral do Município, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, SIMPASSO e CMP Sindicato. A ideia é ter o máximo de representativa da Administração Direta, Administração Indireta e sindicatos representativos.

Este Grupo de Trabalho terá o prazo de 6 (seis) meses, passível de prorrogação para a apresentação dos resultados. Seja a implementação na íntegra da reforma previdenciária de 2019, seja o maior aporte de recursos da fazenda municipal, seja a conjugação de ambas as propostas, é fundamental o aprofundamento dos estudos com a devida participação dos servidores e da sociedade civil.

9.2.2 Meta 1A e Meta 1B

Inicialmente, destaca-se que o Município reconhece a relevância da Meta 1A como instrumento de garantia do direito à educação e mantém acompanhamento permanente da demanda por vagas na Educação Infantil, considerando tratar-se de um processo dinâmico, sujeito a movimentações contínuas decorrentes de novas inscrições, transferências, mudanças de endereço, desistências, atualizações cadastrais e reorganizações familiares.

Nos últimos anos, o Município vem realizando esforços contínuos para ampliação da oferta de vagas na Rede Municipal de Ensino. Comparativamente à capacidade de atendimento



existente em 2010, houve ampliação de 4.739 vagas, sendo 2.079 criadas no período compreendido entre 2021 e 2026, concentradas majoritariamente na Educação Infantil. Considerando exclusivamente esta etapa, a ampliação da oferta corresponde a um crescimento de 120,9% em relação à capacidade existente em 2010.

Os dados históricos demonstram, ainda, que enquanto o crescimento populacional do município no período foi de aproximadamente 11,55%, o número de matrículas apresentou expansão superior a 34%, evidenciando que o aumento da capacidade de atendimento ocorreu em ritmo significativamente superior ao crescimento demográfico observado.

Tal expansão foi viabilizada tanto pela ampliação da capacidade instalada das unidades já existentes quanto pela construção e entrada em funcionamento de novas escolas de Educação Infantil, dentre as quais destacam-se a EMEI Criança Feliz, a EMEI Santa Isabel, a EMEI Parque do Sol, a EMEI Professor Darcísio Staudt, a EMEI Uno a Uno com Amor e a EMEI Marinilza de Farias Santos.

Importa destacar que a análise dos indicadores relacionados à demanda por vagas exige observação técnica qualificada. Atualmente, o Município dispõe de vagas disponíveis em diferentes etapas da Educação Básica, incluindo 250 vagas na Educação Infantil e 1.396 vagas no Ensino Fundamental. Contudo, parcela significativa dessas vagas encontra-se localizada em regiões onde a demanda já se encontra atendida, circunstância que faz com que, em diversas situações, vagas ofertadas sejam recusadas por famílias residentes em outras localidades do município em razão da distância ou de dificuldades relacionadas ao deslocamento.

Também é necessário esclarecer que os indicadores de fila de espera não representam exclusivamente crianças sem acesso à escola. Os registros incluem solicitações de transferência entre unidades escolares, movimentações internas da rede, demandas territorialmente incompatíveis com a localização das vagas disponíveis e inscrições que não correspondem necessariamente à demanda líquida imediata por novas vagas.

No que se refere especificamente à etapa da pré-escola, objeto da Meta 1A do Plano Nacional de Educação, os dados atualizados em 15 de junho de 2026 demonstram cenário significativamente distinto daquele retratado pelos dados do Censo Escolar de 2024 utilizados



na auditoria. Na referida data, a Rede Municipal contabilizava 3.602 crianças matriculadas na pré-escola, 184 vagas disponíveis nesta etapa, sendo que foram disponibilizadas vagas dentro do zoneamento para toda demanda manifesta da etapa obrigatória, resultando em oferta integral de vagas para as famílias inscritas na rede municipal. Observa-se, ainda, que o número de vagas atualmente disponíveis na etapa pré-escola supera significativamente o quantitativo de crianças identificadas fora da escola, evidenciando que o principal desafio enfrentado pelo Município não se relaciona à insuficiência global de vagas, mas à localização e ao encaminhamento das situações residuais ainda existentes.

Cumprir destacar que os dados utilizados na auditoria têm por base o Censo Escolar de 2024, ao passo que os indicadores ora apresentados refletem a situação atualizada da rede municipal em junho de 2026, permitindo uma análise mais precisa do cenário atualmente vivenciado pelo Município. Tais dados evidenciam que o **Município se encontra em estágio de universalização do atendimento obrigatório às crianças de 4 e 5 anos.**

Paralelamente, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve ações permanentes de busca ativa, monitoramento da demanda, divulgação dos períodos de matrícula, acompanhamento das listas de espera e articulação com as unidades escolares e demais órgãos da rede de proteção, com o objetivo de identificar e encaminhar situações de infrequência ou não acesso à escola. As ações de busca ativa são articuladas às estratégias de comunicação institucional, permitindo identificar crianças fora da escola, orientar as famílias e promover o acesso oportuno às vagas disponíveis na rede municipal.

Complementarmente, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve ações permanentes de divulgação dos períodos de inscrições, matrículas e rematrículas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de assegurar que todas as famílias tenham acesso às informações necessárias para o ingresso e permanência das crianças na escola. Para tanto, são utilizadas diferentes estratégias de comunicação, incluindo divulgação em emissoras de rádio, veículos de imprensa local, redes sociais institucionais, sítio eletrônico oficial do Município, além da distribuição de folders, cartazes e demais materiais informativos nas unidades escolares e em espaços públicos de ampla circulação. Essas ações buscam ampliar o alcance das



informações, sensibilizar as famílias acerca da obrigatoriedade da matrícula na pré-escola e fortalecer o acesso da população aos serviços educacionais ofertados pela rede municipal.

Importante destacar, ainda, que a expansão da oferta de vagas ocorre em contexto de crescimento contínuo da demanda pela rede municipal, associado a fatores como o aumento da participação feminina no mercado de trabalho, mudanças demográficas e concentração territorial da procura por vagas em determinadas regiões da cidade, elementos que produzem pressão permanente sobre a capacidade instalada da rede.

Como medida complementar de curto prazo para ampliação do atendimento, o Município instituiu, em 2025, a contratação de vagas junto à rede privada de ensino. Atualmente, encontram-se credenciadas 22 instituições, com potencial de oferta de até 1.500 vagas, estratégia que contribui para reduzir a demanda reprimida enquanto se avança na ampliação da capacidade da rede própria municipal.

Diante do exposto, o Município reafirma seu compromisso com a garantia do direito à educação infantil e com o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, destacando que **os indicadores atualizados demonstram cobertura de 99,75% da demanda cadastrada na pré-escola, manutenção de vagas disponíveis na rede municipal e adoção permanente de medidas de busca ativa**, comunicação institucional e ampliação da oferta, visando à plena universalização do atendimento às crianças de 4 e 5 anos de idade.

No que se refere especificamente à etapa creche, objeto da Meta 1B do Plano Nacional de Educação, os dados atualizados em junho de 2026 demonstram evolução em relação ao cenário retratado na auditoria. Atualmente, a Rede Municipal de Ensino atende 2.225 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, distribuídas entre as etapas Berçário, Maternal I e Maternal II. Registra-se, ainda, a existência de vagas disponíveis em parte das turmas de creche, especialmente nas etapas Maternal I e Maternal II, cuja ocupação está condicionada à compatibilidade entre a localização das vagas e a demanda apresentada pelas famílias.

Importa destacar que a demanda por vagas em creche permanece concentrada principalmente na etapa Berçário e em regiões específicas do município, circunstância que



exige monitoramento permanente, reorganização contínua da oferta e planejamento técnico para ampliação gradativa da capacidade instalada. Observa-se, ainda, que o quantitativo de crianças não atendidas passou de 1.184 registros informados em março de 2025 para 923 crianças em junho de 2026, representando redução de aproximadamente 22% da demanda reprimida no período e evidenciando avanço gradual no atendimento das famílias que procuram a rede municipal.

Cumprе ressaltar que os registros de fila de espera contemplam situações distintas, incluindo solicitações de transferência entre unidades escolares e demandas territorialmente vinculadas a regiões específicas da cidade, razão pela qual sua análise deve ser realizada de forma contextualizada e associada à disponibilidade efetiva de vagas em cada território.

Embora permaneçam desafios relacionados à ampliação do atendimento em creche, especialmente para a faixa etária de 0 a 3 anos, os dados atualizados evidenciam esforço permanente da Administração Municipal na expansão da oferta, redução gradual da demanda reprimida e implementação de medidas estruturais e emergenciais voltadas à ampliação do acesso à Educação Infantil. O Município reafirma seu compromisso com a ampliação progressiva da capacidade de atendimento, mantendo investimentos contínuos na rede própria, contratação complementar de vagas e monitoramento permanente da demanda.

9.3.1 – Infraestrutura Básica

Com base nos dados disponibilizados pelo Censo Escolar de 2024, apresentados no Quadro 51 – Infraestrutura das Escolas Municipais de Educação Básica, informa-se que as 75 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino possuem acesso à energia elétrica e abastecimento de água regularmente.

Importa registrar que, durante a análise das informações constantes no referido levantamento, foram identificadas inconsistências entre alguns dados registrados no Censo Escolar e a situação efetivamente verificada nas unidades escolares. Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação realizou conferência junto às escolas da rede, reafirmando que **todas**



as 75 unidades possuem fornecimento regular de energia elétrica e abastecimento de água, não havendo escolas desprovidas desses serviços essenciais.

Quanto ao esgotamento sanitário, **todas as unidades contam com sistema adequado, seja por meio de ligação à rede pública de coleta e tratamento de esgoto ou mediante utilização de fossas sépticas**. Destaca-se que o Município vem desenvolvendo ações contínuas para ampliação da rede de canalização e conexão de mais unidades escolares ao sistema público de esgotamento sanitário, quando tecnicamente viável.

Da mesma forma, registra-se que as informações constantes no Censo Escolar relativas à existência de sanitários adequados para a Educação Infantil também apresentam divergências em relação à realidade da rede municipal. Após nova verificação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, constatou-se que **todas as escolas de Educação Infantil dispõem de sanitários apropriados às respectivas faixas etárias atendidas**, observando requisitos de segurança, acessibilidade e desenvolvimento infantil.

Em relação ao **manejo dos resíduos sólidos**, **todas as unidades são orientadas a realizar a segregação dos resíduos gerados**, em conformidade com as orientações da legislação ambiental vigente. Os materiais recicláveis recebem destinação adequada por meio de cooperativas de reciclagem, associações, organizações da sociedade civil, catadores devidamente identificados ou coleta seletiva municipal, conforme a realidade de cada localidade.

Ressalta-se, ainda, que a Prefeitura Municipal de Passo Fundo possui protocolo de separação, acondicionamento e destinação dos resíduos sólidos, visando promover a gestão ambiental adequada e estimular práticas sustentáveis no ambiente escolar. A fim de assegurar que seja cumprido, a Secretaria Municipal de Educação fará um comunicado à todas as escolas a fim de salientar a importância de cumprimento do protocolo.

9.3.2 – Acessibilidade



A Rede Municipal de Ensino de Passo Fundo tem empenhado esforços contínuos para garantir condições adequadas de acessibilidade em suas escolas, em consonância com as disposições da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 9050.

As adequações estruturais vêm sendo realizadas de forma planejada e gradativa, considerando as características construtivas de cada unidade e as possibilidades orçamentárias da Administração Municipal. A seguir, apresenta-se o diagnóstico atualizado das condições de acessibilidade das escolas municipais, com registro das estruturas já implantadas, das obras em andamento e das providências previstas para as unidades que ainda demandam intervenções:

- a) A **EMEI Santa Terezinha** encontra-se temporariamente com suas atividades paralisadas. O imóvel está em processo de aquisição pelo poder público municipal e será submetido a ampla reforma estrutural.
- b) A **EMEI Toquinho de Gente**, atualmente denominada Escola Waldorf Sepé Tiaraju, está em fase de construção com previsão de início das atividades no segundo semestre.
- c) A **EMEI Zeferino Demétrio Costi** possui estrutura em nível com a via pública, não se verificando a necessidade de implantação de rampas de acesso e, conseqüentemente, de corrimãos. Quanto ao sanitário acessível, informa-se que a unidade não dispõe atualmente dessa estrutura, estando previstas adequações gradativas conforme planejamento técnico da Administração Municipal.
- d) A **EMEI Maria Elizabeth** possui rampa de acesso com corrimão em sua área interna.
- e) A **EMEI Raio de Luz** dispõe de rampa de acesso e corrimão.
- f) A **EMEI Ursinhos Carinhosos** encontra-se em nível com a rua, não se verificando a necessidade de implantação de rampa de acesso ou corrimão. Destaca-se que a unidade possui previsão de ampliação, oportunidade em que serão realizadas as adequações necessárias de acessibilidade.
- g) A **EMEI Amizade** possui rampa interna e encontra-se em processo de adequações relacionadas ao PPCI.



- h) A **EMEI O Mundo da Criança** conta com rampa de acesso, corrimão e sanitário acessível.
- i) A **EMEI Tio Patinhas**, imóvel recentemente adquirido pelo Município, encontra-se em processo de adequações estruturais.
- j) Na **EMEI Nossa Senhora das Graças** estão sendo executadas obras de cercamento e construção de passeio público, contribuindo para a segurança, acessibilidade e melhor circulação dos usuários. A unidade encontra-se em nível com a via pública, não se verificando a necessidade de implantação de rampa de acesso.
- k) A **EMEI Sonho Encantado** também possui estrutura em nível, não se verificando a necessidade de implantação de rampa de acesso.
- l) A **EMEI Santa Isabel** está contemplada em planejamento para execução de rampa de acesso.
- m) As escolas **EMEF Urbano Ribas, EMEF Wolmar Salton, EMEF Cel. Lolico e EMEI Margarida** possuem corrimãos instalados.
- n) Quanto às unidades **EMEF Guaracy Barroso Marinho, EMEF Daniel Dipp, EMEI Criança Feliz, EMEI Abelhinhas, EMEI Pe. Pergentino, EMEI Osório, EMEI Pe. Zezinho, EMEI Fadinha, EMEI Estrela, EMAU Olga Caetano Dias, EMEF Dom José Gomes, EMEI Cantinho Feliz e EMEI Parque do Sol**, informa-se que, em razão das características construtivas e dos acessos existentes, não se verifica a necessidade de implantação de corrimãos.

Ressalta-se que **todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino possuem vãos livres mínimos de 80 cm, atendendo aos requisitos de circulação e acessibilidade.**

Em relação às rampas de acesso, as escolas Escola do Hoje, EMEF Etelvina Rocha Duro, EMEI Jardim do Sol e EMEF Adolfo Camargo dispõem dessa estrutura. Já a EMEI Chapeuzinho Vermelho e a EMAU Olga Caetano Dias apresentam acessos em nível, não se verificando a necessidade de implantação de rampas.

Importa destacar que a Administração Municipal vem desenvolvendo um amplo processo de regularização das unidades escolares, incluindo a obtenção dos Alvarás Sanitários



e demais licenças obrigatórias. No âmbito dessas ações, estão sendo realizadas adequações relacionadas à acessibilidade, tais como instalação de corrimãos, execução de rampas de acesso, adequação de sanitários e eliminação de barreiras arquitetônicas.

As novas unidades escolares entregues à comunidade já contemplam os requisitos de acessibilidade universal, incluindo rampas, sanitários adaptados e demais estruturas necessárias para garantir o acesso e a permanência de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Paralelamente, as unidades mais antigas vêm sendo gradativamente adequadas, de acordo com planejamento técnico e disponibilidade orçamentária, visando assegurar a ampliação das condições de acessibilidade e inclusão em toda a Rede Municipal de Ensino.

Quanto à gestão de resíduos sólidos, importa destacar que o Município possui regulamentação específica sobre a matéria, por meio da Lei Municipal nº 5.286, de 26 de outubro de 2017, a qual estabelece diretrizes para o gerenciamento. Dessa forma, não havendo interesse ou possibilidade de reaproveitamento dos materiais, a unidade escolar fica autorizada a providenciar sua destinação adequada, observadas as normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos.

Com relação às ações de prevenção e enfrentamento ao racismo no ambiente escolar, importa destacar que o município aderiu, em junho de 2024, à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), reafirmando seu compromisso com a promoção da equidade racial e da educação antirracista. Em 2025, esse compromisso foi reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da concessão do Selo Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, destinado às secretarias de educação que se destacam na implementação da Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.

Dando continuidade a esse processo, a Secretaria Municipal de Educação está elaborando, no presente ano, seu próprio Protocolo de Identificação, Prevenção e Enfrentamento ao Racismo nas escolas da rede municipal. Para subsidiar essa construção e fortalecer as ações voltadas à promoção da equidade racial, foi instituída uma comissão



responsável por acompanhar a implementação do protocolo e desenvolver iniciativas de prevenção, conscientização e combate ao racismo no ambiente escolar.

10.2.2 Programação Anual da Saúde

No que se refere à Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, informa-se que o instrumento foi formalizado e inserido no sistema DigiSUS Gestor em 20 de fevereiro de 2025. A sua elaboração e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde ocorreram após o prazo previsto na legislação, a qual estabelece que a PAS deve ser apreciada pelo respectivo Conselho antes do encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente. Similarmene ocorreu com o PAS 2026 e ocorrerá com o PAS 2027, este último em razão da Conferência Municipal de Saúde que ocorrerá no início de julho de 2026, poucos dias após o encaminhamento da LDO.

A situação decorreu de questões administrativas relacionadas à organização e adequação dos instrumentos de planejamento da gestão municipal de saúde, sem que houvesse descontinuidade dos serviços prestados à população ou comprometimento da execução das ações e metas previstas para o período.

Ressalta-se que o instrumento encontra-se registrado no sistema oficial do Ministério da Saúde. Além disso, esta Secretaria vem promovendo o aprimoramento dos fluxos internos de planejamento, monitoramento e acompanhamento dos instrumentos de gestão, com o objetivo de assegurar o cumprimento tempestivo dos prazos legais e regulamentares.

Por fim, o Município e a Secretaria Municipal de Saúde reafirmam seu compromisso com o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública e com a observância das normativas que regem o Sistema Único de Saúde, comprometendo-se a adotar as medidas necessárias para que as futuras Programações Anuais de Saúde sejam elaboradas, apreciadas pelo Conselho Municipal de Saúde e encaminhadas dentro dos prazos legalmente estabelecidos, especialmente antes da remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias, evitando a ocorrência de situações semelhantes e assegurando a plena conformidade dos instrumentos de



planejamento da saúde.

11.1.2 e 11.1.3 Realização de diagnósticos e Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Em atenção ao apontamento referente à inexistência de diagnóstico formalizado das áreas de risco e vulnerabilidade em segurança pública, o Município de Passo Fundo esclarece que, embora não tenha sido elaborado documento específico consolidado sob esta nomenclatura, a identificação, análise e o monitoramento das áreas com maior incidência de ocorrências e vulnerabilidades sociais são realizados de forma contínua e integrada pelos órgãos que compõem o sistema municipal de segurança pública.

Destaca-se que o Município possui, no âmbito do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), o Observatório de Segurança Pública, instrumento destinado à coleta, sistematização, análise e compartilhamento de informações relacionadas à segurança pública e à defesa social. Por meio desse mecanismo, são acompanhados indicadores criminais, dados estatísticos, registros de ocorrências, informações georreferenciadas e demais elementos que permitem identificar áreas prioritárias para intervenção e atuação integrada dos órgãos públicos. Além disso, o GGI-M promove reuniões periódicas com a participação das forças de segurança, órgãos municipais e demais instituições parceiras, ocasião em que são avaliados os dados produzidos pelo Observatório de Segurança Pública, bem como demandas apresentadas pela comunidade e informações estratégicas, subsidiando a tomada de decisões e o direcionamento das políticas públicas voltadas à prevenção da violência e à promoção da segurança. A partir de 2026 a ideia é a realização de reuniões a cada 45 dias do GGI-M.

As informações produzidas e analisadas por meio do Observatório de Segurança Pública e das deliberações do GGI-M fundamentam a implementação de programas e ações específicas, a exemplo do Programa Rumo Certo, das ações de videomonitoramento, das operações integradas e de outras iniciativas voltadas à prevenção da criminalidade, à redução de vulnerabilidades e ao fortalecimento da cultura de paz. O Gabinete de Gestão Integrada



Municipal foi instituído pelo Decreto 120/2009 e seguem, em anexo, as atas das reuniões de 2024, 2025 e 2026.

Dessa forma, embora não exista diagnóstico formal consolidado em documento único, o Município dispõe de mecanismos permanentes de levantamento, monitoramento e análise de dados, por intermédio do Observatório de Segurança Pública e do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, os quais possibilitam a identificação das áreas de risco e vulnerabilidade, orientando a formulação e execução das ações de segurança pública e defesa social. Por fim, o Município informa que adotará providências para consolidar e formalizar essas informações em documento específico, fortalecendo ainda mais o planejamento estratégico e o alinhamento às boas práticas de governança e gestão da segurança pública.

Ademais, a municipalidade retivará o Conselho Municipal de Segurança Pública instituído pela Lei 4.369/2006, a fim de formalizar mais uma importante instituição de participação e controle social. A fim de coordenar as atividades atinentes à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social foi instituída comissão formada por três agentes públicos municipais, dois da Secretaria de Segurança Pública e Transportes e um servidor da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, com os respectivos suplentes – portaria em anexo.

12.3.1 Existência de Política Municipal de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está empenhada na elaboração e efetivação da Política Municipal de Meio Ambiente, tanto que nomeou, através da Portaria 2064/2026, Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação para a implementação, construção, atualização e aperfeiçoamento do Plano Municipal de Meio Ambiente (portaria em anexo). O Município pretende ter a publicação do referido plano no ano de 2026.

15.1.2 Relatórios de Validação e Encaminhamento



A Administração Municipal, segundo a tabela apresentada, teve atraso numa informação (pela 5947779) do período de março de 2024, razão pela qual serão evidados esforços para que atrasos não mais ocorram.

15.15 Licitações e Contratos

Referente às remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon), informa-se que, a partir do ano de 2025 medidas mitigadoras vem sendo adotadas no intuito de sanar as irregularidades constatadas.

Tanto para as licitações quanto para os contratos foram adotados novos procedimentos internos como mudanças nos fluxos de inserção de dados no sistema, inserção dos contratos no sistema imediatamente após a assinatura do Sr. Prefeito e remessa do LicitaCon três vezes por semana, buscando sanar as irregularidades.

De toda a sorte, os protocolos vigentes serão novamente revisados com o objetivo de aprimorar a eficiência e a eficácia no processamento e na transmissão dos dados referentes às licitações e contratos administrativos.

15.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos

A Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração registra que no ano de 2024 o setor responsável pelo envio das informações ao SISTEMA SIAPES encontrava-se extremante defasado em seu quadro de pessoal, com apenas 3 servidores em cargo de provimento efetivo, além dos estagiários.

Este órgão da Secretaria de Administração é responsável pelo envio e alimentação do sistema SIAPES, logo, de todas as contratações do município além da manutenção da vida funcional dos mais de 3.000 servidores do Município de passo Fundo, o que gera uma grande demanda de trabalho e processos a serem desenvolvidos.



Em 2024 houve um novo concurso público que possibilitou novas nomeações de servidores concursados, num total de mais de 500 nomeações em 2025 e 2026. A partir dessas novas nomeações foi possível reorganizar o setor com servidores estatutários e distribuir melhor as demandas e tarefas de trabalho, o que permitirá atender os prazos legais.

15.1.7 Requisições de Documentos e Informações

Sobre os atrasos nos encaminhamentos, esclarece-se que, **a partir de 2025 foi alterada a sistemática de respostas às RDIs**. Todas as requisições registradas no sistema do e-Processo são acompanhadas pelos componentes da Controladoria-Geral do Município (CGM), os quais realizam contato com as Secretarias detentoras das informações a fim de compilar informações e documentos para envio ao TCE/RS. Ainda, importante salientar, era comum o envio de RDIs diretamente aos e-mails das Secretarias por parte do TCE/RS com o propósito de atendimento às requisições. Tais envios, por vezes, implicavam em respostas mais rápidas e diretas aos e-mails funcionais dos Auditores, porém, sem registros de anexação da documentação nos sistemas disponibilizados pelo TCE/RS ou acompanhamento pela então Auditoria-Geral do Município (AGM), hoje Controladoria-Geral.

A nova prática adotada, mesmo com os envios de e-mails pelos Auditores do TCE/RS (que auxiliam de forma significativa para agilizar as buscas de forma interna pela Administração Municipal e prestam prontamente todos os esclarecimentos necessários), possibilita um melhor acompanhamento pelos responsáveis pelo Controle Interno das informações efetivamente prestadas pela Administração Direta ao Tribunal. Outra prática atualmente adotada, é a solicitação de prorrogação de prazos, caso seja verificada a maior complexidade na busca de informações e/ou documentos.

15.2.1 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo



Sobre as atas de encerramento dos inventários de bens, já houve as explicações. Declara-se, outrossim, que inexistiu tomada de contas especiais instauradas no ano de 2024.

16.2.4 Relatórios de Gestão da Ouvidoria

A Ouvidoria do Município de Passo Fundo foi disciplinada pelo Decreto 34/2011, logo, muito anterior à obrigatoriedade legal de ouvidorias municipais. Isso mostra a preocupação da Administração Municipal com a participação e controle social.

Por mais que inexistia a obrigação normativa da realização de relatórios, estes são realizados pela Ouvidoria. Em anexo seguem os relatórios anual de 2025 e mensal de 2026, a salientar que em 2025 foram 9.761 atendimentos. Informa-se, outrossim, a busca de categorização das demandas por assuntos, o que será feito em 2026.

De toda a sorte, a fim de melhor reger a atuação da Ouvidoria, incluiu-se o Art. 3º-A no Decreto 34/2011, com a seguinte redação: “Art. 3º-A A Ouvidoria Municipal elaborará relatórios de gestão mensais e anuais das demandas tratadas, com a sua categorização, que serão devidamente publicados na página oficial da rede mundial de computadores.”

17.2.1 e 17.2.2 Legislação Municipal e UCCI

Na busca da melhor prestação de serviços ao cidadão, a Administração Pública Municipal tem desenvolvido práticas que contribuem com a melhoria dos processos de Gestão e que auxiliam o gestor na tomada de decisões. Mesmo não existindo “lei específica” para regulamentar o Controle Interno no ano de 2024, o Município, na prática, desenvolveu ações coordenadas pela então Auditoria-Geral do Município (AGM), atualmente regida por nova norma e com nova nomenclatura (Controladoria-Geral do Município - CGM).

O Trabalho desempenhado pelo departamento da AGM, hoje em nova configuração como CGM, contemplou, na prática, o objetivo da UCCI. Ou seja, a equipe desenvolveu tarefas com caráter orientador e preventivo, auxiliando a gestão e atendendo a todos os níveis



hierárquicos da Administração.

Um estudo cauteloso dos relatórios de Gestão e dos relatórios da AGM, comprova que o departamento desenvolveu, e desenvolve atualmente como CGM, trabalhos que vêm trazendo inúmeros benefícios para a Gestão Municipal, minimizando práticas errôneas e visando o cumprimento das legislações.

A Auditoria-Geral do Município possuía Lei específica para regular o departamento. O artigo 2º da Lei n. 3.811/2001 regravava que o Coordenador da AGM seria nomeado pelo Prefeito Municipal, sendo que os demais cargos, conforme determina o normativo, sejam preenchidos por servidores públicos em cargo de provimento efetivo, portanto, sem ilegalidade ou irregularidade. Assim, o sistema de controle interno do município de Passo Fundo foi inicialmente instituído e disciplinado pela Lei Municipal n.º 3.811/2001.

Diante da **necessidade de aprimorar a legislação vigente e, também, em atendimento aos apontamentos do TCE-RS, a Lei Complementar Municipal nº 516/2025 instituiu a Controladoria-Geral do Município (CGM) de Passo Fundo e revogou a Lei 3.811/2001.**¹

Da nova legislação, resta evidenciado que:

a) existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea “h” do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

c) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no

1 Acesso à lei: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/p/passo-fundo/lei-complementar/2025/52/516/lei-complementar-n-516-2025-institui-a-controladoria-geral-do-municipio-cgm-de-passo-fundo-como-unidade-responsavel-pelo-sistema-de-controle-interno-do-municipio-de-passo-fundo-e-da-outras-providencias?q=516%2F2025>



curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea “d” do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

d) existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

e) existe previsão, no §1º do artigo 3º da Lei Municipal, do Controlador-Geral ser titular de cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, e, no inciso II do mesmo artigo, a previsão de a UCCI ser chefiada e constituída por servidores em cargo de provimento efetivo. Eis a atual organização administrativa da CGM:

A atual composição da Unidade Central de Controle Interno do Município é a seguinte, a registrar que a chefia das duas coordenadorias são exercidas por servidores em cargo de provimento efetivo:





Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/ Atribuição	Provimento
Leandro Bussolotto	Ensino Superior Completo	Chefia/Direção	Controlador-Geral do Município (Portaria nº 2.388/2025)	Cargo em Comissão
Daniel Bueno Taroco	Ensino Superior Completo	Contador	Coordenador da Coordenadoria da Unidade Central de Controle Interno (Portaria nº 3.193/2025)	Efetivo
Cassiana Trentin Charnoski	Ensino Superior Completo	Auxiliar Administrativo	Coordenadora de Administração e Planejamento (Portaria nº 2.607/2025)	Efetivo

É o que informamos com o intuito de afastar os apontamentos e reafirmar o compromisso de uma Administração Pública diligente e responsável, com a respectiva documentação em anexo.

Giovani da Silva Corralo
Procurado-Geral do Município

Jéferson Freitas Munhoz
Procurador Municipal